

REGULAMENTO DAS UNIDADES CURRICULARES *HACS* (HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS SOCIAIS)

Artigo 1.º

Âmbito

A realização de unidades curriculares em Humanidades, Artes e Ciências Sociais (*HACS*) tem como objetivo complementar a formação de base científica e tecnológica com aprendizagens que potenciem a compreensão do complexo cultural do momento, i.e. das realidades políticas, sociais, históricas, artísticas, éticas e deontológicas, e económicas que moldam a sociedade, e que promovam o questionamento e a ligação do saber à dúvida e ao carácter incerto dos problemas naturais e humanos.

Artigo 2.º

Creditação

Os créditos a obter no 1º ciclo incluem 3 ECTS relativos à UC de Introdução à Economia/Gestão, da responsabilidade do Departamento de Engenharia e Gestão (DEG), e 6 ECTS de opção livre em *HACS*. A opção livre inclui UCs oferecidas pela Universidade de Lisboa e pelo Instituto Superior Técnico.

Artigo 3.º

Formato da UC *HACS* obrigatória

A UC *HACS* obrigatória assegurada pelo DEG assumirá o seguinte formato: escolha por parte dos estudantes de uma UC de 3 ECTS de Gestão ou de uma UC de 3 ECTS de Introdução à Economia. Estas UCs serão oferecidas em mais do que um período de forma a dar flexibilidade aos coordenadores e aos estudantes.

Artigo 4.º

Candidatura em HACs de opção livre

A candidatura dos estudantes é efetuada semestralmente na plataforma **Connect** durante o prazo indicado no início de cada semestre pela Área de Graduação. Cada aluno deverá listar por ordem de preferência as UCs às quais se pretende candidatar.

Em cada semestre, poderá haver mais do que uma fase, para colocação de estudantes não colocados na fase anterior nas vagas sobrantas.

Artigo 5.º Oferta

Pedagógica

A listagem de UCs é atualizada antes de cada concurso e publicada de acordo com o indicado no Anexo I

Artigo 6.º

Método de seriação

O método de seriação em cada concurso será por ordem de submissão.

Artigo 7.º

Publicação de Resultados do Concurso de Opções Livres

Findo o prazo de candidatura, as candidaturas serão validadas e comunicadas às escolas onde são oferecidas as HACs. As listas de alunos colocados nas diferentes HACs está disponível antes do início de cada semestre letivo.

Artigo 8.º

Inscrição

A Inscrição é feita no **Fenix** em conjunto com as outras UCs no início de cada semestre.

As HACs obrigatórias surgem no ano/semestre indicado no plano curricular.

As HACS de opção livre só estão disponíveis para inscrição caso o estudante tenha sido colocado no **Connect**.

Artigo 9.º

Realização e creditação da HACS

No caso de HACS realizados no IST, aplicam-se as regras de todas as UCs do IST.

No caso de HACS realizadas noutra escola, o estudante deverá realizar a UC de acordo com os procedimentos e regulamentos da respetiva escola. Para isso, o estudante ficará responsável por contactar a escola no sentido de recolher todas as informações necessárias para a realização da UC.

No final do semestre, a sua nota será comunicada ao IST e a respetiva creditação será feita pelos respetivos serviços.

Artigo 10.º

Acompanhamento

A gestão das *HACS* será assegurada por uma **Comissão permanente CP/CC** para implementação e monitorização dos processos envolvidos e apresentação de um relatório anual aos órgãos de gestão do IST (no final do 1º semestre em que se analisam os dois semestres anteriores).

Artigo 11.º

Constituição da comissão

Constituição da comissão: dois professores membros do Conselho Científico, dois professores membros do Conselho Pedagógico incluindo o(a) Vice-Presidente, um membro aluno do Conselho Pedagógico (Vice-Presidente). A presidência da Comissão é assegurada pelo(a) Vice-Presidente do CP. O membro aluno da comissão não participará na fase de lançamento das notas das UCs.

Anexo I

A lista atualizada está disponível em

<https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/hacs-ul/descricao>

Nota: esta listagem está sujeita a alterações consoante a oferta disponibilizada pela Universidade de Lisboa.